

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 119 DE 16 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Norma Regulamentadora Nº 5 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, alterada pela Portaria Nº 078 de 03 de março de 2020, conforme o resultado da eleição realizada no dia 16 de fevereiro de 2022, publicado em Diário Oficial Nº 2.650 do dia 17 de fevereiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para constituírem a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Município de Missal, Gestão 2022/2023:

REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER PÚBLICO:

Titulares:

Auri Bruno Thomas
Vandoir José França

Suplentes:

Vandecir Valentim Piva
Velci Mognol

REPRESENTANTES ELEITOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

Titulares:

Iohanna Elizabeth Beckers
Jair Buche

Suplentes:

Anderson Schwendler
Goreti Burg

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 16 DE MARÇO DE 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal